



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 146/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre adequação da verba de gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Tabatinga e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 40, Inciso I, e Art. 41 § 2º Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga e;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tabatinga, aprovou e ela promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica alterada a verba de gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Tabatinga, fixados através da Lei Municipal nº 624, de 18 de setembro de 2012, no seu Art. 4º que passa a vigorar com o seguinte valor, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Esta Resolução foi publicada no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal na data supra, em obediência ao disposto no Artigo 100 da Lei orgânica do Município de Tabatinga.